Publicado no DOM/ DM
Em 28 /02/2024

Prefeitura Municipal de
Estado do Espí
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro -
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Processo Protocolo N 174/2024
Câmara Municipal de Domingos Martins
28/02/2024 09:26:34
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2024

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.260/2010 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal 2.660/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3**° Estão excluídos das disposições da presente Lei o servidor:*

***I** – à disposição ou em exercício em quaisquer entidades estranhas aos quadros do Município, exceto quando cedido mediante permuta ou acordo expresso com ônus para o Município;*

***II** – em gozo de licença sob as formas previstas nos incisos VI, VIII, X e XI do art. 116 da Lei Complementar nº 056/2022;*

***III** – ausente no trabalho sem motivo justificado;*

***IV** – suspenso na hipótese prevista no inciso II do art. 185 da Lei Complementar nº 056/2022."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins - ES, 26 de fevereiro de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito